



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.759/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 15 de maio de 2025.

Referente: Indicação Nº 496/2025
5ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO
1708/2025

DATA / HORA
15/05/2025 15:56:57

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 496/2025**, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Santos, encaminhamos **as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, por meio do Memorando nº 041/2025 - SMSPM**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP

Cajamar, 06 de maio de 2025.

Memorando: 041/2025 – SMSPM

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

A/C Sra. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

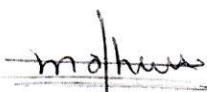
Referente: Indicação nº 496/2025 – 5ª Sessão

Prezado S.r.(a),

Em atenção à indicação em referência, informamos que já existe um cronograma de serviços voltados à limpeza e desobstrução dos córregos, e anualmente é feito dois repasses em toda a extensão de córregos existente no município (aproximadamente 20km).

Aproveitamos para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

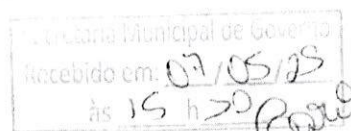
Atenciosamente,


Eng. Matheus De Marchi de Oliveira

Subsecretário de Serviços Públicos Municipais


Raul Lopes Cardoso

Secretário de Serviços Públicos Municipais





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 496 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indicação nº 496 / 2025
Incluído no expediente da sessão de 02/04/2025
Realizado em 03/04/2025
Assinatura: *[Assinatura]*
EDIVILSON LEME MENDES

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Kauã Berto Sousa Santos, para que estude junto à Secretaria competente da municipalidade a possibilidade de realizar um plano contínuo de desassoreamento dos rios e córregos do município, com prioridade para execução durante o período de estiagem, garantindo a mitigação dos danos na próxima temporada de chuva.

JUSTIFICATIVA

O assoreamento de rios e córregos prejudica o escoamento das águas pluviais, aumentando o risco de enchentes, inundações e alagamentos, o que afeta a população, a infraestrutura urbana e a saúde pública. A falta de manutenção nos cursos d'água compromete a segurança de diversas áreas da cidade, especialmente durante chuvas intensas. O desassoreamento realizado na estiagem é essencial para garantir a eficiência do serviço e preparar o município para o próximo período chuvoso. A implementação de um cronograma permanente de limpeza contribui para a preservação ambiental e a redução de impactos de eventos climáticos extremos, sendo a mitigação dos danos causados por enchentes uma das principais preocupações dos munícipes.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de Abril de 2025

[Assinatura]

REINALDO SANTOS
VEREADOR

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1153/2025

DATA / HORA
03/04/2025 11:22:41

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Flávio Marques Alves
Flávio Comajo
Vereador

GABINETE DO VEREADOR REINALDO SANTOS

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo
Contato: (11) 9.1040-8500 – E-mail: reinaldosantos@camaracajamar.sp.gov.br

Pamela
Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 31/04/25
às 14 h 38